



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 13 de março de 2026 - n.º 1270 - Distribuição Gratuita

SERRA NEGRA PARTICIPA DE ENCONTRO SOBRE OS JOGOS DESPORTIVOS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA E DO CIETI 2026



No dia 12 de março, a Prefeitura de Serra Negra, participou de uma reunião realizada em Jaguariúna para tratar do planejamento e detalhes dos Jogos Desportivos do Circuito das Águas Paulista 2026 e do CIETI 2026 (Copa Integração Esportiva da Terceira Idade).

Durante o encontro, representantes dos municípios alinharam detalhes do evento, definiram regulamentos das competições e também fecharam a data do CIETI, que será realizado no dia 23 de maio.

A Prefeitura esteve representada no encontro por membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Social de Solidariedade, refor-

çando o compromisso do município com o incentivo à prática esportiva e à promoção da integração entre os municípios da região.

Serra Negra sediará a abertura oficial dos Jogos Desportivos do Circuito das Águas, nos dias 11 e 12 de abril, recebendo a 1ª rodada da competição.

Durante os dois dias de disputas no município serão realizadas as modalidades de futebol de campo masculino sub-13 e sub-15, futsal masculino sub-12 e sub-14, futsal feminino sub-17 e vôlei feminino sub-17, além de ginástica, que será apresentada em forma de exibição durante a solenidade de abertura.

UM ESPETÁCULO ENCANTADOR
COM TALENTOS DA
NOSSA CIDADE

Paixão de Cristo
Desde 1966

SERRA NEGRA - SP
(CIRCUITO DAS ÁGUAS)

03 DE ABRIL
SEXTA-FEIRA - 21H30



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até

60x

IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal

Farmácias de Plantão - Março de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Domingo	Drogaria Total-VIP
2	Segunda-feira	Danilo's 2
3	Terça-feira	Virgínia
4	Quarta-feira	Drogamaxx
5	Quinta-feira	Central
6	Sexta-feira	Virgínia
7	Sábado	Drogaria Total-VIP
8	Domingo	Drogaria Total-VIP
9	Segunda-feira	Danilo's 2
10	Terça-feira	Central
11	Quarta-feira	Drogamaxx
12	Quinta-feira	Virgínia
13	Sexta-feira	Danilo's 2
14	Sábado	Drogaria Total-VIP
15	Domingo	Drogaria Total-VIP
16	Segunda-feira	Central
17	Terça-feira	Danilo's 2
18	Quarta-feira	Virgínia
19	Quinta-feira	Drogamaxx
20	Sexta-feira	Central
21	Sábado	Drogaria Total-VIP
22	Domingo	Drogaria Total-VIP
23	Segunda-feira	Drogamaxx
24	Terça-feira	Virgínia
25	Quarta-feira	Central
26	Quinta-feira	Danilo's 2
27	Sexta-feira	Drogamaxx
28	Sábado	Drogaria Total-VIP
29	Domingo	Drogaria Total-VIP
30	Segunda-feira	Central
31	Terça-feira	Drogaria Total-VIP

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 // **Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.



Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 014/2026
O Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **Contratação de Seguro Empresarial para o Serprev**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: serprevsn@uol.com.br, até às 16:00h do dia 18 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e- -mail descrito acima.
Serra Negra, 13 de março de 2026
Nanci Geraldo Marchi
Presidente do Serprev

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

Preço desta edição R\$ 1.440,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2026 (Processo Administrativo n.º 224/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO (CAMINHÃO IVECO) - R\$ 2.006,00 PERÍODO DE PROPOSTAS: De 13/03/2026 – 08:00H Até 19/03/2026 – 08:59H PERÍODO DE LANCES. De 19/03/2026 – 09:00H. Até 19/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 19/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026 PROCESSO Nº 222/2026 A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA" com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 13 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026 PROCESSO Nº 225/2026 A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "SERVIÇO DE CONserto DE APARELHOS DE ACADEMIA E FORNECIMENTO DE ITENS" com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 13 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2026 (Processo Administrativo n.º 231/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS R\$ 2.057,97. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 13/03/2026 – 08:00H Até 19/03/2026 – 08:59H PERÍODO DE LANCES. De 19/03/2026 – 09:00H. Até 19/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 19/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/2026 (Processo Administrativo n.º 232/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULO R\$ 3.969,89. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 13/03/2026 – 08:00H Até 19/03/2026 – 08:59H PERÍODO DE LANCES. De 19/03/2026 – 09:00H. Até 19/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 19/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026.

PROCESSO Nº 233/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de



Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 13 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026.

PROCESSO Nº 226/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 13 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026.

PROCESSO Nº 227/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO PARA VEÍCULO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 13 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DON GUERRIER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE

VALOR: R\$ 30.198,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MAYARA CAROLINE GRITI GOIS

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 2.500,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: AUGUSTO SERGIO MATHEUS

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 2.700,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIO FIQUER JUNIOR

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 1.100,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: AUGUSTO SERGIO MATHEUS

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 1.100,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA

OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 1.554,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ESCRITORIO CONTABIL PITARELLO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

VALOR: R\$ 13.791,00

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SILVAS E- COMMERCE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA

VALOR: R\$ 2.447,70

DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IDL CONSULTORIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL



VALOR: R\$ 4.779,32
DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SILVAS E-COMMERCE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
VALOR: R\$ 583,36
DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TITANIUM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
VALOR: R\$ 13.000,00
DATA: 13/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAS MASTIÁVEIS
VALOR: R\$ 8.580,00
DATA: 13/03/2026
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.
11/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO GERAL. Nos
termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combi-
nado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023,
RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela
equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela
aos licitantes: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS LTDA
ITENS: 02,03 E 12 VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 46.941.653
MELL BUDRI DIAS ITENS: 31,32,33,34,35,36 E 39 VALOR TOTAL:
R\$12.094,32 A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM:
30 VALOR TOTAL: R\$1.520,00 MARCOS JOSE DA SILVA – ME
ITENS:07, 08, 09 E 37 VALOR TOTAL: R\$ 73.010,00 FLEX COMER-
CIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ITENS: 06,10,19 E 28 VALOR TO-
TAL: R\$ 22.978,00 TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS
LTDA ITENS 14, 15 E 16 VALOR TOTAL: R\$ 48.060,00 *ITENS DE-
SERTOS/FRACASSADOS: 1,04,05,11,13,17,18,20,21,22,23,24,2
5,26,27,29 E 38 – R\$ 97.613,70) VALOR TOTAL R\$ 169.562,32
Serra Negra, 04 de Março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 501/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET IP DEDICADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
VALOR: R\$ 13.860,00
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2026
PROCESSO 17/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCELA-
DA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (PALCO, PISO DE PALCO,
ESTRUTURA DE CAMARINS E TENDAS)

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado a PRE-
FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Se-
nhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.
44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito
Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada
simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrôni-
co nº 03/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s)
item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base
na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Mu-
nicipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e
avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito
de compromisso de fornecimento, observada as condições es-
tabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que
se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-
servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor
DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o
compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas
condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: G Z SUPRANO - EPP
CNPJ nº: 30.350.665/0001-96
Endereço: RUA JOSE OLYMPIO RIBEIRO, N.º 47, RESIDENCIAL
OLYMPPIO RIBEIRO, CEP: 13.179-396, SUMARÉ/SP
Telefone: (19)3800-3150
Representada por: FABIO RODRIGUES ROSA
CPF: 217.547.678-35

Lote: 2 - Fase de Homologação			Critério de Participação: Ampla participação		
Apelido do fornecedor no lote: Participante 1					
Início da Etapa de lances em 23 de Janeiro de 2026 às 09:04:59					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - 10MX10M - 01 A 05 DIAS	-	10 Unidade(s)	R\$ 1.931,40	R\$ 19.314,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M - 06 A 15 DIAS	-	6 Unidade(s)	R\$ 2.575,21	R\$ 15.451,26
3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M - 16 A 30 DIAS	-	6 Unidade(s)	R\$ 3.808,09	R\$ 22.848,54
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	10 Unidade(s)	R\$ 4.950,51	R\$ 49.505,10
5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8M - 01 A 05 DIAS	-	30 Unidade(s)	R\$ 1.609,50	R\$ 48.285,00
6	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8M - 06 A 15 DIAS	-	8 Unidade(s)	R\$ 2.502,46	R\$ 20.019,68
7	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8M - 16 A 30 DIAS	-	8 Unidade(s)	R\$ 3.253,19	R\$ 26.025,52
8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	8 Unidade(s)	R\$ 4.229,15	R\$ 33.833,20
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M - 01 A 05 DIAS	-	10 Unidade(s)	R\$ 1.287,60	R\$ 12.876,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M - 06 A 15 DIAS	-	4 Unidade(s)	R\$ 1.609,50	R\$ 6.438,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M - 16 A 30 DIAS	-	4 Unidade(s)	R\$ 1.931,40	R\$ 7.725,60
12	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	4 Unidade(s)	R\$ 2.253,30	R\$ 9.013,20
13	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M - 01 A 05 DIAS	-	25 Unidade(s)	R\$ 772,56	R\$ 19.314,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M - 06 A 15 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 965,70	R\$ 4.828,50
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M - 16 A 30 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 1.158,84	R\$ 5.794,20
16	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 1.351,98	R\$ 6.759,90
17	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M - 01 A 05 DIAS	-	30 Unidade(s)	R\$ 643,80	R\$ 19.314,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M - 06 A 15 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 772,55	R\$ 3.862,75
19	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M - 16 A 30 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 965,70	R\$ 4.828,50
20	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 1.158,91	R\$ 5.794,55
Valor total Contratado:					R\$ 341.831,50



7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMARIM PARA ARTISTAS COM MONTAGEM JUNTO AO PALCO - 01 A 05 DIAS	-	2 Unidade(s)	R\$ 3.449,00	R\$ 6.898,00
8	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 3M (LARGURA) X 3M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - 01 A 05 DIAS	-	20 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
9	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 3M (LARGURA) X 3M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - 06 A 15 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
10	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 3M (LARGURA) X 3M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - 16 A 30 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
11	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 3M (LARGURA) X 3M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
12	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 4M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - 01 A 05 DIAS	-	15 Unidade(s)	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
13	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 4M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - 06 A 15 DIAS	-	10 Unidade(s)	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
14	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 4M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - 16 A 30 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
15	LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO - MEDIDAS: 4M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE) X 1M (ALTURA) - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	10 Unidade(s)	R\$ 4.175,30	R\$ 41.753,00
Valor total Contratado:				R\$ 625.547,00	

Lote: 1 - Fase de Homologação
Critério de Participação: Ampla participação
Apelido do fornecedor no lote: Participante 1
Início da Etapa de lances em 23 de Janeiro de 2026 às 09:03:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO - MEDIDAS: 8M (LARGURA) X 6M (PROFUNDIDADE) X 5M (ALTURA) - 01 A 05 DIAS	-	25 Unidade(s)	R\$ 6.400,00	R\$ 160.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO - MEDIDAS: 8M (LARGURA) X 6M (PROFUNDIDADE) X 5M (ALTURA) - 06 A 15 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 10.500,00	R\$ 52.500,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO - MEDIDAS: 8M (LARGURA) X 6M (PROFUNDIDADE) X 5M (ALTURA) - 16 A 30 DIAS	-	8 Unidade(s)	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO - MEDIDAS: 8M (LARGURA) X 6M (PROFUNDIDADE) X 5M (ALTURA) - ACIMA DE 31 DIAS ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS	-	5 Unidade(s)	R\$ 18.400,00	R\$ 92.000,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO - MEDIDAS: 16M (LARGURA) X 14M (PROFUNDIDADE) X 10M (ALTURA) - 01 A 05 DIAS	-	2 Unidade(s)	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM PARA MÚSICOS COM MONTAGEM JUNTO AO PALCO - 01 A 05 DIAS	-	4 Unidade(s)	R\$ 2.499,00	R\$ 9.996,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados nos locais dos eventos conforme determinados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico com no mínimo 48h de antecedência.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.
- VALOR ESTIMADO
- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 967.378,50 (Novecentos e sessenta e sete reais, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
- DO PAGAMENTO
- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinete e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as



hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 20 de Fevereiro de 2026.

PROGRAMAÇÃO SEMANA SANTA

	5ª-FEIRA 02/04	CAMINHADA DIA DO AUTISMO Praça Sesquicentenário	09H
	5ª-FEIRA 02/04	LUCAS E MATHEUS E BANDA Praça Pref. João Zelante	20H
	6ª-FEIRA 03/04	MAYARA GÓIS E BANDA Praça Pref. João Zelante	15H
	6ª-FEIRA 03/04	ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO Av. Gov. Laudo Natel	21H30
	SÁBADO 04/04	PINTURA FACIAL Praça Pref. João Zelante	08H às 12H
	SÁBADO 04/04	CAMINHADA DO COELHO Praça Pref. João Zelante	09H
	SÁBADO 04/04	TEATRO DE PÁSCOA Praça Pref. João Zelante	15H30
	SÁBADO 04/04	GRUPO DEU SAMBA Praça Pref. João Zelante	20H
	DOMINGO 05/04	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA Praça Pref. João Zelante	10H30
	DOMINGO 05/04	BANDA SUPER 9 Praça Pref. João Zelante	15H
	DOMINGO 05/04	BANDA PALADIUM Praça Pref. João Zelante	19H



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ADRIANO JASKONIS DALLOLIO, RG nº 30.215.859-5, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Médico Veterinário, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 13 de março de 2026

JAMES AP. DE GODOI



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar EDUARDA FONSECA FERRAZ, RG nº 19.354.611, aprovada no Concurso Público de Edital nº 01/2025, para o cargo de Atendente de Puericultura, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 13 de março de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CLAUDINEI VEZZANI, RG nº 17.985.737, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2023, para o cargo de Operador de Máquina Motoniveladora, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 13 de março de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Lei n.º 4.835 de 10 de março de 2026
Projeto de Lei n.º 89 / 2025
Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Dá denominação à Via Pública – Travessa Francisco Vicentini)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa sem saída, que se inicia na Rua Francisco Vicentini e termina em frente à casa de número 425, de propriedade da Família Giório, Centro, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “TRAVESSA FRANCISCO VICENTINI”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.836 de 10 de março de 2026
Projeto de Lei n.º 14 / 2026

(Dispõe sobre autorização de uso de espaço público localizado no Conjunto Habitacional “Recanto das Águas – CECAP”, Bairro das Palmeiras, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições

legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso de espaço público de 20m2 (vinte metros quadrados), para o Bloco 7 - Condomínio Edifício Rio Capivari, CNPJ no 59.006.858/0001-06, representado pela Associação dos Moradores dos Condomínios do Conjunto Habitacional Recanto das Águas – A.M.R.A., CNPJ no 59.026.377/0001-62, conforme croqui de localização que segue anexo.

Parágrafo único. A Permissão de Uso recairá sobre a Matrícula 26.641, pertencente ao Município de Serra Negra, assim denominada “Sistema de Lazer 02”.

Art. 2º Fica autorizado, por sua conta e risco de adequar as dependências às suas necessidades, no intuito de fazer a instalação de caixa d’água, hidrantes e demais equipamentos necessários para, exclusivamente, ter o sistema de combate a incêndio, exigido pela legislação, uma vez que o condomínio não tem área própria para atender esta necessidade.

Parágrafo único. Deverão ser apresentados os projetos, junto ao Município, da implantação do sistema de combate a incêndio, de cada condomínio, para análise técnica e documentação das obras.

Art. 3º A autorização é dada a título precário pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo único. Revogada a autorização, as dependências serão restituídas ao Município, independentemente de qualquer providência judicial e não importará em direito à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 4º A utilização do bem público objeto da autorização de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de autorização, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -



Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício

Lei n.º 4.837 de 10 de março de 2026
Projeto de Lei n.º 15 / 2026

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.514.812,70 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), que será destinado para as Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura e Saúde, sendo:

(035) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01
Material de Consumo R\$ 40.000,00

(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 60.000,00

(259) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Obras e Instalações R\$ 84.812,70

(440) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.91
Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

(307) 01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.330.000,00

Total R\$ 2.514.812,70

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (alienação de bens), do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (transferências do Governo Federal), do superávit apurado do exercício anterior (tesouro) e da anulação parcial de dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Excesso de arrecadação verificado
(alienação de bens) R\$ 84.812,70

Excesso de arrecadação a ser verificado (transferências

do Governo Federal) R\$ 1.330.000,00

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (tesouro) R\$ 1.000.000,00

Anulação parcial de dotações orçamentárias:

(030) 01.02.01.18.542.0017.2045.3.3.50.43.01
Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

Total R\$ 2.514.812,70

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.838 de 10 de março de 2026
Projeto de Lei n.º 16 / 2026

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.896.440,95 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), que será destinado à Secretaria da Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura, a saber:

01.11.01.10.302.0034.2028.4.4.90.52.95
Equipamentos e Material Permanente R\$ 281.031,88



	Material de Consumo	R\$	1.071.491,98	
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	71.309,55		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	10.590,00		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	200.000,00		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	500.000,00		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	247.350,93		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	500.000,00		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	165.809,49		
01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.95				
Obras e Instalações	R\$	225.486,42		
01.11.01.10.301.0031.2018.4.4.90.52.95				
Equipamentos e Material Permanente	R\$	135.181,98		
01.11.01.10.301.0031.2018.4.4.90.52.95				
Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.556,1		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	5.514,49		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	207.738,95		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	29.698,98		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	5.475,90		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	50.415,18		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	26.276,61		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	20.000,00		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	1.123.088,13		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95				
	Material de Consumo	R\$	1.071.491,98	
01.11.01.10.301.0031.2018.4.4.90.52.95				
Equipamentos e Material Permanente	R\$	473.108,06		
01.11.01.10.303.0033.2027.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	14.947,00		
01.11.01.10.303.0033.2027.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	59.472,00		
01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.16.95				
Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R\$	115.149,66		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	5.915,		
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.39.95				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00		
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.30.95				
Material de Consumo	R\$	100.000,00		
01.11.01.10.304.0035.2021.4.4.90.52.95				
Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.067,90		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.92				
Material de Consumo	R\$	100.000,00		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.92				
Material de Consumo	R\$	150.000,00		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.92				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	1.369.072,80		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.92				
Material de Consumo	R\$	36.000,00		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.92				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	500.000,00		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.92				
Material de Consumo	R\$	1.013.321,12		
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.30.92				
Material de Consumo	R\$	65.000,00		
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.39.92				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	26.497,		
01.11.01.10.302.0034.2028.4.4.90.52.05				
Equipamentos e Material Permanente	R\$	399.872,00		
01.11.01.10.304.0035.2047.3.3.90.39.05				
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	30.000,00		



01.11.01.10.301.0031.2047.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 70.000,00

01.11.01.10.303.0033.2047.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00

01.11.01.10.301.0031.2047.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.05
Material de Consumo R\$ 200.000,00

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.91
Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 10.896.440,95

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (motivado pelas transferências do Governo Federal), do superávit financeiro apurado do exercício anterior (motivado pelas transferências do Governo Estadual e Federal), do superávit financeiro apurado do exercício anterior (Tesouro) e da anulação parcial das fichas orçamentárias, abaixo descritas:

Excesso de arrecadação verificado no exercício:

Transferências do Governo Federal R\$ 399.872,00
Superávit financeiro do exercício anterior:

Transferências do Governo Federal
R\$ 5.891.677,12

Transferências do Governo Estadual
JR\$ 3.259.891,83

Superávit financeiro do exercício anterior
Tesouro R\$ 1.000.000,00

Anulação parcial de fichas orçamentárias:
(322) 01.11.01.10.304.0035.2021.3.1.90.11.05
Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(324) 01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(301) 01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.05
Material de Consumo R\$ 70.000,00

(321) 01.11.01.10.303.0033.2027.3.3.90.30.05
Material de Consumo R\$ 15.000,00

(302) 01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

(312) 01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00

Total R\$ 10.896.440,95

Art. 3o Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.778 de 3 de março de 2026

(Institui a Campanha Anual de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Serra Negra, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 260 da Lei Federal no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 12.213/2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a destinação do Imposto de Renda aos Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da ampliação da arrecadação dos Fundos Municipais por meio da destinação incentivada do Imposto de Renda;

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída, no âmbito do Município de Serra



Negra, a Campanha Anual de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda, aos:

I. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

II. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2o A campanha será realizada anualmente, preferencialmente no período coincidente com o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Art. 3o A campanha tem por objetivos:

I. informar e conscientizar contribuintes sobre a possibilidade de destinação de parte do Imposto de Renda devido aos Fundos Municipais;

II. estimular a permanência dos recursos no Município, fortalecendo políticas públicas locais;

III. ampliar a arrecadação dos Fundos Municipais para financiamento de programas, projetos e ações aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 4o Compete às Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e Fazenda, coordenar, planejar e executar as ações necessárias à implementação da campanha, em articulação com:

I. o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II. o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
III. a Divisão de Comunicação.

Art. 5o As ações da campanha poderão incluir:
I. divulgação institucional em meios físicos e digitais;
II. realização de reuniões técnicas com profissionais da contabilidade;

III. produção de material informativo explicativo;
IV. articulação com entidades representativas da sociedade civil;

V. ampla divulgação da prestação de contas dos recursos arrecadados.

Art. 6o As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral

de Serra Negra, 3 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.779 de 10 de março de 2026
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.837, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.514.812,70 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), que será destinado para as Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura e Saúde, sendo:

(035) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01
Material de Consumo R\$ 40.000,00

(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 60.000,00

(259) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Obras e Instalações R\$ 84.812,70

(440) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.91
Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

(307) 01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.330.000,00

Total R\$ 2.514.812,70

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (alienação de bens), do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (transferências do Governo Federal), do superávit apurado do exercício anterior (tesouro) e da anulação parcial de dotações



orçamentárias, abaixo descritas:	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 71.309,55
Excesso de arrecadação verificado (alienação de bens) R\$ 84.812,70	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.590,00
Excesso de arrecadação a ser verificado (transferências do Governo Federal) R\$ 1.330.000,00	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00
Superávit financeiro apurado do exercício anterior (tesouro) R\$ 1.000.000,00	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 500.000,00
Anulação parcial de dotações orçamentárias:	
(030) 01.02.01.18.542.0017.2045.3.3.50.43.01 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 247.350,93
Total R\$ 2.514.812,70	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 500.000,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publi- cação.	01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.95 Material de Consumo R\$ 165.809,49
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.	
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de março de 2026	01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.95 Obras e Instalações R\$ 225.486,42
Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -	01.11.01.10.301.0031.2018.4.4.90.52.95 Equipamentos e Material Permanente R\$ 135.181,98
Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -	01.11.01.10.301.0031.2018.4.4.90.52.95 Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.556,12
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estra- tégica nesta mesma data.	01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95 Material de Consumo R\$ 5.514,49
Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -	01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 207.738,95

Decreto n.º 5.780 de 10 de março de 2026

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)
ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ES-
TÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,
usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Mu-
nicipal no 4.838, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial, no valor
de R\$ 10.896.440,95 (dez milhões, oitocentos e noventa
e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cin-
co centavos), que será destinado à Secretaria da Saúde e
Secretaria de Obras e Infraestrutura, a saber:

01.11.01.10.302.0034.2028.4.4.90.52.95 Equipamentos e Material Permanente R\$ 281.031,88	01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.95 Material de Consumo R\$ 1.071.491,98
---	--



		Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	70.000,00			
01.11.01.10.301.0031.2018.4.4.90.52.95							
Equipamentos e Material Permanente	R\$	473.108,06			01.11.01.10.303.0033.2047.3.3.90.39.05		
					Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	15.000,00
01.11.01.10.303.0033.2027.3.3.90.30.95							
Material de Consumo	R\$	14.947,00			01.11.01.10.301.0031.2047.3.3.90.39.02		
					Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	30.000,00
01.11.01.10.303.0033.2027.3.3.90.30.95							
Material de Consumo	R\$	59.472,00			01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.05		
					Material de Consumo	R\$	200.000,00
01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.16.95							
Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R\$	115.149,66			01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.91		
					Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.95							
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	5.915,91			Total	R\$	10.896.440,95
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.39.95					Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (motivado pelas transferências do Governo Federal), do superávit financeiro apurado do exercício anterior (motivado pelas transferências do Governo Estadual e Federal), do superávit financeiro apurado do exercício anterior (Tesouro) e da anulação parcial das fichas orçamentárias, abaixo descritas:		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00					
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.30.95							
Material de Consumo	R\$	100.000,00					
01.11.01.10.304.0035.2021.4.4.90.52.95							
Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.067,90			Excesso de arrecadação verificado no exercício:		
					Transferências do Governo Federal		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.92					R\$ 399.872,00		
Material de Consumo	R\$	100.000,00			Superávit financeiro do exercício anterior:		
					Transferências do Governo Federal		
01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.30.92					R\$ 5.891.677,12		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	1.369.072,80			Transferências do Governo Estadual		
					R\$ 3.259.891,83		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.92					Superávit financeiro do exercício anterior		
Material de Consumo	R\$	36.000,00			Tesouro	R\$	1.000.000,00
					Anulação parcial de fichas orçamentárias:		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.92					(322) 01.11.01.10.304.0035.2021.3.1.90.11.05		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	500.000,00			Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
					(324) 01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.39.05		
01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.92					Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
Material de Consumo	R\$	1.013.321,12			(301) 01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.30.05		
					Material de Consumo	R\$	70.000,00
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.30.92					(321) 01.11.01.10.303.0033.2027.3.3.90.30.05		
Material de Consumo	R\$	65.000,00			Material de Consumo	R\$	15.000,00
					(302) 01.11.01.10.301.0031.2018.3.3.90.39.02		
01.11.01.10.304.0035.2021.3.3.90.39.92					Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	30.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	26.497,91					
01.11.01.10.302.0034.2028.4.4.90.52.05							
Equipamentos e Material Permanente	R\$	399.872,00					
01.11.01.10.304.0035.2047.3.3.90.39.05							
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	30.000,00					
01.11.01.10.301.0031.2047.3.3.90.39.05							



(312) 01.11.01.10.302.0034.2028.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00

Total R\$ 10.896.440,95

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Portaria n.º 152 de 3 de março de 2026

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto no 5.714, de 4 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar público a abertura do Processo de Escolha de Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto no 5.714, de 4 de julho de 2025, no que segue:

I. da identificação das Unidades de Ensino:
EMEB “Priscila Salzano Cordeiro Brisolla”, situada à Rua Dr. Jovino Silveira, no 290, Alto das Palmeiras – 1 vaga / 40 horas semanais;

EMEB e Centro de Aprendizado Rápido “José Franco de Godoy”, situada à Praça Lions Internacional, s/ no, Centro – 1 vaga / 40 horas semanais.

II. da inscrição:

o período de inscrição (etapa 1) ocorrerá de 16/03/2026 a 06/04/2026, exclusivamente através da entrega de envelope lacrado contendo toda a documentação, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal Pref. Jesus Adib Abi Chedid, localizado à Rua Nossa Senhora do Rosário, no 630, Centro - Serra Negra / SP.

as inscrições serão permitidas para docentes em exercício na Rede Municipal de ensino e docentes ocupantes

de cargos de Suporte Pedagógico.

III. dos documentos:
os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição (Anexo I) colada no envelope;
b) cópia dos documentos pessoais R.G., CPF e comprovante de endereço;

c) currículo técnico atualizado contendo a formação e respectivas experiências;

d) cópia dos diplomas (graduação) especialização na área de referência;

e) declaração (Anexo II) emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Negra; e
f) plano de gestão de acordo com a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

Art. 2o A apresentação do Plano de gestão e entrevista dos proponentes ocorrerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 8 e 9 de abril de 2026, em horário posteriormente agendado.

Art. 3o O Processo de Escolha de Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal, obedecerá ao seguinte cronograma:

16/03/2026 - início das inscrições, entrega dos documentos e Plano de Gestão;

07/04/2026 - início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela comissão intersetorial;

09/04/2026 - início das apresentações dos Planos de Gestão e entrevistas;

22/04/2026 - divulgação dos Diretores classificados (no caso de três ou mais inscritos);

A partir de 23/04/2026 - nomeação (Poder Executivo) e Posse do Diretor Escolar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2026

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	
Nome completo:	
R.G.:	CPF.:
Endereço:	
e-mail:	
Telefone (residencial)	Telefone (celular)
Unidade escolar pretendida:	

Serra Negra, ____ de _____ de ____.

assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DEPATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARO PARA FINS DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA NEGRA/SP, QUE O (A) DOCENTE _____, NÃO RECEBEU ADVERTÊNCIA ESCRITA E NÃO RESPONDEU POR PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS DE SEU EXERCÍCIO NA REDE.

Serra Negra, ____ de _____ de ____.

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS